

= LEI Nº 671 DE 26.10.1985 =

^ AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS,  
- CONTRIBUIÇÕES E DISPÕE SOBRE ASSINATURA  
DE CONVÊNIOS. ^

Câmara Municipal de Minas Gerais decrete  
o seu, respectivo municipal autorizado a conceder, em

1986, as seguintes subvenções:

- Associação dos amigos de Minas Gerais.....	3.000.000,
- Instituto Cultural Municipal de Minas Gerais.....	6.000.000,
- Casa de Cultura de Minas Gerais.....	3.000.000,
- População para o trabalho - obra do município de Sabará.....	3.000.000,
- Impostos de municípios da micro-região do Vale paraibano.....	30.000.000,
- Fundação mineira de municípios.....	300.000,
- Fundação Brasileira de municípios.....	300.000,
- Instituto Brasileiro de Remediação mu- nicipal.....	1.000.000,
- Associação Acadêmica de Minas Gerais.....	1.000.000,
- Cursos Especiais.....	2.000.000,
- Unidades Desportivas.....	1.000.000,
- Escola de Dança (Projeto "Danças Africanas").....	12.000.000,
- Fundação do Livro, Debate do Livro.....	2.000.000,
- O Mercado das Artes e Oficina Esportiva dos Artesãos Nulos de Minas Gerais.....	2.000.000,

Art. 2º - Fica o respectivo municipal autorizado a  
contribuir com as seguintes subvenções em 1986, po-  
dendo assim acordar e convênios que porerem mes-  
mo:

- Empresa de Assistência Técnica Rural EMATER.....	56.000.000,
- Fundação Minas Gerais de Saúde.....	24.000.000,
- Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.....	15.200.000,

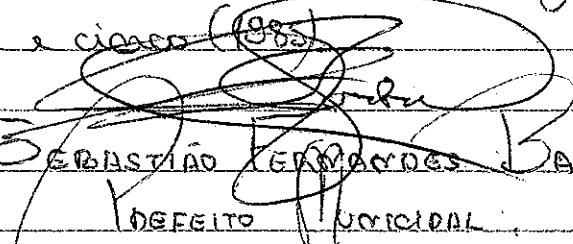
- O Rômbio de Cultura de Primos Passos ----- R\$ 15.000.000

Art. 3º - Fixa o Rômbio Municipal autorizado a presta-  
ção assistencial especializada a indigentes e doentes, de compra-  
da e/ou sobria situações de necessidade.

Art. 4º - O orçamento para o exercício de 1986  
compreenderá dotações necessárias ao cumprimento do dispo-  
sitivo desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio, estabelecida nesta Lei em vigor a 1ª (primeira) de Ja-  
neiro de 1986.

Regulama Municipal de Primos Passos, aos vinte e seis (26) dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985)

  
= SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA =  
DEFEITO MUNICIPAL